



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
044/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –
COMSERCAF E TECNOLOGIA GLOBAL LTDA.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – N° 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906/ 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA		
CNPJ 07.775.217/0001-12	Inscrição Estadual:	
Endereço: AV. AUGUSTO DE LIMA – N° 479 – SALA 1513 – CENTRO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30190-000
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: MARCIA CRISTINA ZANIBONI BELGUES		
Cargo: PROCURADORA	RG: 08209861-7 IFP/RJ	CPF: 022.154.267-13

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 044/18**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 17/05/2018 até 16/05/2019 pelo prazo inicial de 12 (DOZE) meses do Contrato nº 044/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 044/2018, por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 17/05/2019, com término em 16/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (DOZE) meses é R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), correrá a conta da Nota de Empenho nº 492/2019 de 30/04/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 806.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art. 65, lei 8666/93

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 17 de maio de 2019.

Pela
CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:

TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

ANDRÉ OLIVEIRA SAMPAIO

GERENTE DE DIVISÃO

Portaria: 491/18

COMSERCAF FISCAL:

André Oliveira Sampaio

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS